Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 379, 25 DE AGOSTO DE 2025

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Itabirito, a Campanha Dezembro Vermelho, de conscientização sobre HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST's)".

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itabirito, a Campanha Dezembro Vermelho, de conscientização sobre HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST's), com os seguintes objetivos:

I – a divulgação dos riscos de transmissão das ISTs e do HIV/AIDS;
II – a orientação sobre as formas de prevenção das ISTs e do HIV/AIDS;
III – a promoção do combate ao preconceito relacionado às ISTs e ao HIV/AIDS;
IV – a conscientização sobre os métodos de prevenção, incluindo a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP);
V – o incentivo à realização de testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites virais;
VI – a orientação para o acompanhamento adequado de outras infecções.

Art. 2°. A campanha de que trata esta lei poderá contar com a realização de ações de conscientização, educação, formação, instrução, sensibilização e reflexão acerca da importância dos cuidados e da prevenção relacionados às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e ao HIV/AIDS.

Art. 3° A campanha poderá ser divulgada através dos meios de comunicação do poder público: panfletos, cartazes, outdoors e de mídia virtual, podendo estar presentes em órgãos públicos, secretarias, autarquias e equipamentos de saúde pública.

Parágrafo único. A campanha poderá ter a mesma proporção de divulgação nas escolas municipais e institutos públicos de educação deste município, estimulando a conscientização de todos sobre Infecções sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS e seus tratamentos disponíveis no serviço único de saúde (SUS).

Art. 4°. As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 25 de agosto de 2025.

Anderson Martins da Conceicao:05815667692
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador

Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de Itabirito a Campanha "Dezembro Vermelho", destinada à conscientização da população sobre o HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Trata-se de uma iniciativa de extrema relevância para a saúde pública, considerando que a informação, a prevenção e a eliminação do preconceito são ferramentas indispensáveis no enfrentamento dessas doenças.

O Dezembro Vermelho, já reconhecido em âmbito nacional, é um marco de mobilização e sensibilização social, que busca reforçar a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado, reduzindo não apenas a propagação das infecções, mas também os impactos sociais e individuais decorrentes do estigma e da discriminação.

A instituição da campanha no calendário municipal representa um avanço significativo no fortalecimento das políticas de saúde, sobretudo na perspectiva da educação em saúde, ao permitir que as ações sejam planejadas, organizadas e executadas de forma contínua e permanente. Além disso, a proposta prevê que as atividades possam alcançar significativamente os jovens e adolescentes, público que demanda atenção diferenciada quanto ao acesso à informação de qualidade e ao estímulo a práticas de autocuidado.

Outro aspecto fundamental é a ampla divulgação das ações, contemplando tanto os meios de comunicação do poder público quanto as unidades escolares e instituições públicas de ensino, ampliando o alcance da mensagem e favorecendo a conscientização coletiva.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para consolidar um compromisso municipal com a saúde, a cidadania e a dignidade humana, promovendo não apenas a prevenção das ISTs e do HIV/AIDS, mas também o respeito e a inclusão das pessoas que vivem com essas condições.

Diante o exposto, conto com a colaboração dos Édis desta casa para aprovação deste projeto de lei.

Itabirito, 25 de agosto de 2025.

Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceicao:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador